



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 26 /2016

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Adote uma academia ao ar livre" por pessoas jurídicas no Município.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com pessoas jurídicas, objetivando a preservação e manutenção dos equipamentos que compreendem as academias populares.

Art. 2º. É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixarem placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo Único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Art. 3º. Ficam proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependências químicas ou psíquicas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2016.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto de lei tem como objetivo dispor sobre adoção de academias ao ar livre no Município de Assis, viabilizando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para a manutenção e conservação de áreas municipais onde estão instaladas as academias populares. Com a popularização e a expansão das academias ao ar livre, faz-se necessária a adoção de medidas para a conservação e preservação das mesmas, a fim de mantê-las sempre em bom estado e em boas condições de uso pela população do nosso Município.

O programa reduz os custos do Município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza à iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente a qualidade de vida no meio urbano.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a academia ao ar livre, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Pelo exposto, esperamos merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2016.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT